



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Pregão Eletrônico SRP nº 49/2017
Processo nº 23479.012975/2017-44

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de **UNIFESSPA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205 e a **EMPRESA FORNECEDORA** com endereço na cidade de Belém, Estado Pará na Tv. Dr Enéas Pinheiro, nº.2462, TERREO, bairro Marco, CEP: 66.095-105, inscrita no CGC/MF sob o nº. 15.534.401/0001-07, doravante denominada **MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, neste ato representada por Patricia Maslova dos Santos Moreira Godoy, brasileira, portador do CPF/MF nº 432.041.042-49, e da CI nº 069541 SSP/AP, RESOLVEM celebrar a presente Ata, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 49/2017 (SRP), para Registro de Preço, do tipo Menor Preço, constante do Processo nº 23479.012975/2017-44**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 de dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de empresa especializada para prestação de serviços de itens para eventos institucionais em atendimento às demandas das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa pelo período de um ano, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 49 /2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Moreira Godoy Comercio e Serviços Eireli - EPP		CNPJ: 15.534.401/0001-07			
Representante: Patricia Maslova dos Santos Moreira Godoy		CPF: 432.041.042-49			
Endereço: Tv. Dr Enéas Pinheiro, nº.2462, TERREO		Bairro: Marco			
Cidade: Belém/PA		CEP: 66.095-105			
Universidade Federal do Sul e Sudeste – UASG:158718					
Grupo 02					
Item	Descrição do Serviço	UND	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Contratação artística musical - voz, violão e percussão.	EVENTO	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
6	Contratação de cerimonialista.	EVENTO	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
TOTAL DO GRUPO 02					R\$ 31.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.600,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



Patricia Maslova dos Santos Moreira Godoy



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,





será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marabá-PA, 15 de março de 2018.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO

CARTÓRIO
QUEIROZ SANTOS *Moreira Godoy*

Moreira Godoy Comércio e Serviços Elrell - EPP
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Angelo dos Santos Almeida

RG nº: 1.249.746.72003-9
CPF nº: 044.490.753-07

Abra B. Gonçalves

RG nº: 64937681
CPF nº: 0208692942

3º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem-

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0361671]-PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS...
MOREIRA GODOY.....

Em Testemunha da Verdade,
Belém/PA., 16 de Março de 2018.

Jacqueline Patricia Rodrigues Castro
JACQUELINE PATRICIA RODRIGUES CASTRO
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM ESTE TABELÃO

